

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASRETIFICAÇÃO
D.O DE 07.10.2025
PÁGINA 23 - 2ª COLUNA

ATO DA DIRETORA

PORTARIA SEEL Nº 170 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO, PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PROCESSO SEI-300001/000753/2024.

Onde se lê: "Fiscal: Daniel Amorim Santana- ID Funcional n.º 5141933-5,"

Leia-se: "Fiscal: Daniel Amorim Santana- ID Funcional n.º 5151324-2"

Id: 2684749

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASRETIFICAÇÃO
D.O DE 07.10.2025
PÁGINA 23 - 3ª COLUNA

ATO DA DIRETORA

PORTARIA SEEL Nº 171 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

PROCESSO SEI-300001/000148/2023.

Onde se lê: "Fiscal: Daniel Amorim Santana- ID Funcional n.º 5141933-5,"

Leia-se: "Fiscal: Daniel Amorim Santana- ID Funcional n.º 5151324-2"

Id: 2684757

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASRETIFICAÇÃO
D.O DE 07.10.2025
PÁGINA 23 - 3ª COLUNA

ATO DA DIRETORA

PORTARIA SEEL Nº 177 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO SEI-300001/000852/2022.

Onde se lê: "Fiscal: Daniel Amorim Santana- ID Funcional n.º 5141933-5,"

Leia-se: "Fiscal: Daniel Amorim Santana- ID Funcional n.º 5151324-2"

Id: 2684774

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 03/10/2024

PROCESSO Nº SEI-050001/001499/2025 - RECONHEÇO a dívida no valor principal de R\$ 63.361,82 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), acrescida de multas e juros nos valores de R\$ 12.672,32 (doze mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) e R\$ 9.787,00 (nove mil, setecentos e oitenta e sete reais), respectivamente, totalizando o montante de R\$ 85.821,14 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e quatorze centavos), referente a despesa de exercícios anteriores da folha de pagamento desta Secretaria de Estado de Turismo, competência: janeiro e julho de 2024. Reconheço, ainda, o valor da atualização dos juros, no montante de R\$ 773,00 (setecentos e setenta e três reais), conforme DARF de INSS, index 115392366.

Id: 2684505

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1389 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta no processo administrativo SEI-150016/079589/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades descritas nos processos supracitados, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/002541/2025, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68 do Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2684711

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1391 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº-320001/002546/2022, INSTAURADO PELA PORTARIA 933, PUBLICADA EM 02 DE MAIO DE 2024, COM ÚLTIMA PRORROGAÇÃO CONCEDIDA POR MEIO DA PORTARIA 1278, PUBLICADA EM 02 DE JUNHO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 1º da Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e com base no disposto no § 4º do art. 10º da Lei n.º 12.846, de 01 de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 46.366, de 19 de julho de 2018, e o constante nos autos do Processo n.º SEI-320001/002330/2024.

Art. 1º - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 24/10/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR n.º SEI 320001/002546/2022, instaurado pela Portaria CGE/CORREG N.º 933, publicada em 02/05/2024, com última prorrogação concedida por meio da Portaria CGE/CORREG n.º 1278, publicada em 02/06/2025, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR n.º 51, de 01 de Outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2684737

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1394 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

PRORROGA-SE O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PAR Nº SEI-320001/000332/2021 ESTABELECIDO PELA PORTARIA CGE Nº 103, PUBLICADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021 TENDO A MESMA O SEU PRAZO PRORROGADO PELA PORTARIA CGE/CORREG N.º 1290 PUBLICADA EM 11 DE JUNHO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 1º da Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e com base no disposto no § 4º do art. 10º da Lei n.º 12.846, de 01 de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 46.366, de 19 de julho de 2018, e o constante nos autos do Processo n.º SEI-320001/001147/2025.

Art. 1º - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 23/10/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/000332/2021, designada pela Portaria CGE nº 103, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR Nº50 de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2684725

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADOATOS DO CORREGEDOR GERAL
De 01/10/2025

APLICA a penalidade de SUSPENSÃO por 05 (cinco) dias ao Servidor **ARIEL DE LIMA ANTUNES**, Identificação Funcional n.º 5121218-8, por transgressão ao disposto no art. 39, VII do Decreto-Lei 220/75 c/c art. 13 do Decreto n.º 45.600/2016, bem como a incidência do art. 40, XV do Decreto-Lei 220/75, como também por violação ao art. 3º, alíneas "a" e "j" do Decreto n.º 43.583/2012. Processo SEI-320001/000817/2024.

APLICA a penalidade de SUSPENSÃO por 05 (cinco) dias ao Servidor **LEONARDO DOS SANTOS LOMBARDI**, Identificação Funcional n.º 5121088-6, por transgressão ao disposto no art. 39, VII do Decreto-Lei 220/75 c/c art. 13 do Decreto n.º 45.600/2016, bem como a incidência do art. 40, XV do Decreto-Lei 220/75, como também por violação ao art. 3º, alíneas "a" e "j" do Decreto n.º 43.583/2012. Processo SEI-320001/000817/2024.

APLICA a penalidade de SUSPENSÃO por 05 (cinco) dias à Servidora **THAYNARA VIEIRA VILELA**, Identificação Funcional n.º 5117484-7, por transgressão ao disposto no art. 39, VII do Decreto-Lei 220/75 c/c art. 13 do Decreto n.º 45.600/2016, bem como a incidência do art. 40, XV do Decreto-Lei 220/75, como também por violação ao art. 3º, alíneas "a" e "j" do Decreto n.º 43.583/2012. Processo SEI-320001/000817/2024.

Id: 2684740

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
De 01/10/2025

PROCESSO Nº SEI-320001/000817/2024 - DECIDE pelo ARQUIVAMENTO com relação à Servidora Morynque Valim de Oliveira, Identificação Funcional n.º 5107494-0; na forma do art. 336 do Decreto-Estadual N.º 2.479/1979, tendo em vista, a falta de autoria na suposta infração disciplinar.

Id: 2684745

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHO DO DIRETOR
DE 06.10.2025

TORNAR SEM EFEITO a publicação no D.O de 17/12/1997 - PROCESSO Nº SEI-320001/000995/2025 - SEI -E-04/049.794/1997 - que AUTORIZOU, para fins de aposentadoria, a contagem em dobro de férias relativas ao exercício de 1995, do servidor GILSON MAGRANI, AUDITOR, ID Funcional 19195834.

Id: 2684641

Secretaria de Estado de Transformação Digital

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETD Nº 110 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A RESOLUÇÃO SETD Nº 105 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025 QUE DESIGNOU, SEM AUMENTO DE DESPESAS, SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FRONTIN, PARA EXERCEREM A FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 32/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelo art. 148 da Constituição Estadual; pela nomeação feita pelo Decreto Estadual de 18 de dezembro de 2024; e tendo em vista o que consta no Processo n.º SEI-430001/003308/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação da alínea "a" do inciso II do art. 2º da Resolução SETD n.º 105 de 16 de setembro de 2025, atinente ao representante da Prefeitura Municipal de Paulo de Frontin, na forma do disposto na "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO" do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) n.º 32/2025, visando a disponibilização e sustentação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 2º - A Resolução SETD n.º 105/2025 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º - ...

(...)

II) Pela Prefeitura do Município de Paulo de Frontin:

a) CARLOS RUDYELISSON MARTINS FREITAS - Matrícula: 40/7301." (NR)

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições constantes da Resolução SETD n.º 105/2025.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2025
FERNANDO BRAGA MARTINS
Secretário de Estado

Id: 2684479

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETD Nº 111 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA, SEM AUMENTO DE DESPESAS, SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E DA PREFEITURA DE NITERÓI, PARA EXERCEREM A FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 52/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelo art. 148 da Constituição Estadual; pela nomeação feita pelo Decreto Estadual de 18 de dezembro de 2024; e tendo em vista o que consta no Processo n.º SEI-430001/003926/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) e da Prefeitura Municipal de Niterói, na forma do disposto na "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO" do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) n.º 52/2025, visando a disponibilização e sustentação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 2º - A composição dos representantes será a seguinte:
I - Pela Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD):
a - FERNANDO FARIA DE OLIVEIRA - ID Funcional: 05000337-2
II - Pela Prefeitura do Município de Niterói:
a - ANDRESSA PORTO DA SILVA

Art. 3º - Fica estabelecido que os representantes indicados serão responsáveis para exercerem a fiscalização da execução do objeto do Acordo de Cooperação Técnica n.º 52/2025, celebrado entre ambas as partes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2025
FERNANDO BRAGA MARTINS
Secretário de Estado de Transformação Digital

Id: 2684485

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETD Nº 112 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA, SEM AUMENTO DE DESPESAS, SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS PARA EXERCEREM A FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 55/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelo art. 148 da Constituição Estadual; pela nomeação feita pelo Decreto Estadual de 18 de dezembro de 2024; e tendo em vista o que consta no Processo n.º SEI-430001/004399/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) e da Prefeitura Municipal de Nilópolis, na forma do disposto na "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO" do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) n.º 55/2025, visando a disponibilização e sustentação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 2º - A composição dos representantes será a seguinte:

I - Pela Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD):
a) FERNANDO FARIA DE OLIVEIRA - ID Funcional: 05000337-2.

II - Pela Prefeitura do Município de Nilópolis

a) DAVI MENDES CHAGAS DOS SANTOS - Matrícula: 28668.

Art. 3º - Fica estabelecido que os representantes indicados serão responsáveis para exercerem a fiscalização da execução do objeto do Acordo de Cooperação Técnica n.º 55/2025, celebrado entre ambas as partes.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2025
FERNANDO BRAGA MARTINS
Secretário de Estado

Id: 2684486